



EDITAL Nº 58/2020

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO NO IPASEM-NH Nº 01/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM-NH, por sua Diretora-Presidente, Eneida Genehr, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial, ao interesse público, à impessoalidade, à moralidade e à eficiência, **TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO NO IPASEM-NH Nº 01/2020**, voltado, exclusivamente, aos estudantes de **ENSINO MÉDIO/TÉCNICO** regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e que estejam credenciadas junto ao agente integrador Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para a **realização de estágio remunerado não obrigatório na sede do IPASEM-NH**, localizada na Rua Cinco de Abril, nº 280, bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, de acordo com as condições especificadas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DA EXECUÇÃO: O Processo Seletivo objeto deste Edital será executado e acompanhado por Comissão constituída pela Portaria n. 12/2020 (Anexo I), de acordo com o cronograma ora estabelecido, sendo que as datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços eletrônico e físico mencionados no item 1.6.

Período de inscrições	26/10/2020 a 05/11/2020
Publicação da homologação das inscrições	12/11/2020
Entrevistas	16/11/2020 e 20/11/2020
Divulgação de lista de classificação	24/11/2020

1.2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO: O processo de seleção destina-se ao preenchimento de Cadastro Reserva (CR), para a **realização de estágio remunerado não obrigatório na sede do IPASEM-NH**, na modalidade:

1.2.1 **ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**, para a realização de estágio nos setores administrativos do IPASEM-NH, caso no qual o candidato não poderá optar previamente em qual dos referidos setores o estágio será realizado.



1.3 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO: A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, excetuando-se dessa regra o caso daqueles estudantes que já realizaram algum tipo de estágio no IPASEM-NH no mesmo nível de escolaridade – médio ou técnico –, os quais só poderão se candidatar a nova vaga nesse nível na hipótese de não terem realizado no Instituto, anteriormente, estágio em período superior a 1 ano.

1.4 DA CARGA HORÁRIA: Será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.5 DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:

1.5.1 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO: 230 URM

Valor atual da URM R\$ 3,5664

1.5.2 Auxílio-Transporte – Serão fornecidas duas passagens diárias, podendo o candidato optar por passagens do Trensurb ou de ônibus municipal, caso se comprove a necessidade de deslocamento da residência do estagiário ou da instituição de ensino para o prédio-sede do IPASEM/NH, ou vice-versa.

1.6 DA PUBLICIDADE: A divulgação oficial das informações referentes ao Processo Seletivo objeto deste Edital, em todas as suas fases, dar-se-á mediante a realização de publicações no site www.ipasemnh.com.br, e no saguão de entrada do prédio sede do IPASEM-NH.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição é GRATUITA.

2.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

2.3 As inscrições no Processo Seletivo permanecerão abertas do dia 26/10/2020 até as 23h59 do dia 05/11/2020, exclusivamente através de envio de mensagem de e-mail para o endereço eletrônico selecaoestagiarios@ipasemnh.com.br, manifestando interesse em participar deste processo seletivo e anexando o formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido.

2.3.1 O arquivo juntado à mensagem de e-mail na qual requerida a inscrição deverá estar em formato “.jpg”, “.bmp” ou “.pdf”, não devendo ultrapassar o tamanho de 5 (cinco) megabytes.

2.3.2 O candidato receberá e-mail de confirmação após a inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo que em caso de não recebimento de confirmação nesse período o candidato deverá contatar o IPASEM-NH e realizar nova inscrição.



2.4 O IPASEM-NH não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados, de modo a viabilizar os contatos necessários até o término da validade deste Edital.

2.5.1 Em caso de alteração de seu endereço eletrônico (e-mail) ou telefones, o candidato deverá informar ao IPASEM-NH o seu contato atualizado por meio de mensagem de e-mail enviada ao endereço eletrônico selecaoestagiarios@ipasemnh.com.br.

2.5.2 A atualização cadastral solicitada nos termos do subitem 2.5.1 somente terá sido efetivada quando confirmada por servidor do Instituto, em resposta escrita ao requerimento apresentado, data a partir da qual será de responsabilidade do IPASEM-NH utilizar o novo e-mail ou telefone informados para os contatos que se fizerem necessários.

2.5.3 Fica o candidato ciente de que não haverá responsabilidade do Instituto por repetir, para o meio de contato atualizado do candidato, as comunicações realizadas previamente à efetivação da atualização.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS POSTULANTES QUE SE CANDIDATAREM À MODALIDADE DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO PREVISTA NO SUBITEM 1.2.1 DESTE EDITAL:

3.1.1 A avaliação será realizada na sede do Instituto, preferencialmente nas datas constantes no Cronograma de Atividades previsto no item 1.1 deste Edital, a todos os candidatos que tenham as suas inscrições homologadas.

3.1.2 A avaliação será realizada através de entrevista, no valor total de 100 (cem) pontos, com os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, sendo avaliados empatia, comunicação, postura, disponibilidade, objetividade no pensamento, clareza na expressão, interesse no desempenho das funções do estágio, experiência profissional/formação complementar em áreas afins às funções a serem exercidas, proatividade e domínio formal da língua portuguesa.

3.1.3 Será considerado aprovado o candidato que atingir média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos, isto é, 50 (cinquenta) pontos na entrevista.

3.1.4 O desempenho dos candidatos será avaliado pelos membros da Comissão Organizadora, nos termos da Portaria n. 12/2020 (Anexo I).

4 DA LISTA DE APROVADOS



4.1 No dia **24/11/2020** serão divulgadas as listas de aprovados por meio do site do IPASEM-NH, por ordem de classificação.

4.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.3 Haverá uma única lista classificatória.

4.4 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato com maior disponibilidade de semestres para estagiar, considerando-se a perspectiva de tempo faltante para conclusão do nível de escolaridade no qual se encontra.

5 DA CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou posteriormente, nos termos do item 2.5 e seus subitens, seguindo-se rigorosamente, para a sua realização, a ordem de classificação e a conveniência e oportunidade da Administração, considerando-se a disponibilidade de horário do candidato.

5.2 Inexistindo disponibilidade de vaga para o horário informado pelo candidato melhor posicionado para a modalidade de estágio eleita permanecerá ele no topo da ordem classificatória até a expiração da validade deste processo seletivo.

5.3 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, munido da documentação necessária para a contratação. Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

5.4 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

5.5 É responsabilidade do candidato comunicar, por escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) nos termos do item 2.5 e subitens, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

6 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 Para a investidura no Programa de Estágios do IPASEM-NH, o candidato deverá:

6.1.1 – ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo estabelecido neste Edital;



6.1.2 – ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição da República;

6.1.3 – estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

6.1.4 – estar devidamente matriculado em instituição de ensino reconhecida para o grau de escolaridade exigido;

6.1.5 – haver compatibilidade entre a jornada de estágio e os horários das atividades escolares do candidato;

6.1.6 – restar no mínimo 1 (um) ano do ensino médio ou 2 (dois) semestres do ensino técnico para frequentar durante a realização do estágio;

6.1.7 – estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

6.1.8 – possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

6.1.9 – possuir certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

6.1.10 – não ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes do Município de Novo Hamburgo/RS;

6.1.11 – não ser militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

6.1.12 – não exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

6.1.13 – não ser aposentado ou pensionista vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Hamburgo.

6.2 É vedada a contratação de estagiários, na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de secretários municipais, de Vereadores do Município ou de servidores investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento.

7 DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

7.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Administração, observada sempre a disponibilidade de vaga.



7.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o IPASEM-NH, o estagiário, o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE – e a instituição de ensino.

7.3 Quando o estagiário for menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso mencionado no item 7.2 deverá ser firmado não só pelo estagiário, mas também por seu responsável legal, devendo ser apresentado, para comprovação da autenticidade dessa assinatura, documento oficial original desse representante com firma ou sua cópia autenticada em cartório.

7.4 Os seguintes documentos deverão ser apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do IPASEM-NH:

7.4.1 declaração de matrícula ou outro documento oficial equivalente emitido pela instituição de ensino, contendo o ano ou o semestre atualizado;

7.4.2 documento oficial com foto no qual conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

7.4.3 documento oficial com foto no qual conste o número de inscrição no Registro Geral – RG;

7.4.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

7.4.5 certificado de reservista (se do sexo masculino), quando maior de 18 (dezoito) anos;

7.4.6 certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando maior de 18 (dezoito) anos; e

7.4.7 comprovante de residência.

7.5 Os documentos referidos nos subitens 7.4.1 a 7.4.6 somente serão aceitos se apresentados o original acompanhado de cópia simples ou cópia autenticada em cartório, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

7.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 7.4, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição (Anexo II) ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 6.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

7.7 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 7.4 no prazo de 05 (cinco) dias do e-mail de convocação.

7.8 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da Administração.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2 A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

9.3 Fica o candidato ciente de que após assinatura do Termo de Compromisso, deverá apresentar ao Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE – conta bancária na instituição informada pelo agente de integração, para recebimento da bolsa-auxílio.

9.4 Os casos omissos serão dirimidos mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido à comissão responsável pelo processo seletivo, protocolado na sede do IPASEM-NH.

Novo Hamburgo, 23 de outubro de 2020.

ENEIDA GENEHR
Diretora-Presidente



ANEXO I



PORTARIA 12/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 154/92, de 24 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, com mandato de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

- a) Luis Antonio Rodrigues Kroeff, Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças;
- b) Lucas do Nascimento, Coordenador da Assessoria Jurídica;
- c) Silvana Brandalise, Coordenadora da Coordenadoria de Benefícios e Recursos Humanos;
- d) Márcia Magrin Scheifler, Coordenadora da Coordenadoria de Informática; e
- e) Gustavo Bove Rossi – Coordenador da Coordenadoria de Gestão.

Art. 2º - Compete a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Estagiários:

- a) Elaborar minuta de edital de processo seletivo simplificado de estagiários;
- b) Elaborar e aplicar provas seletivas incluindo a realização de entrevista, quando cabível, nos termos do edital mencionado na alínea *a*;
- c) Fiscalizar a realização dos exames relativos ao processo seletivo simplificado de estagiários;
- d) Prestar esclarecimentos no tocante ao edital referido na alínea *a*, quando solicitados;
- e) Julgar os recursos previstos no edital de que trata a alínea *a*.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162 | Celular: (51) 8205-9617/8205-9618 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162 | Celular: (51) 9 8205-9617/9 8205-9618 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br



Art. 3º - As deliberações da Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Estagiários somente serão tomadas caso reunido quórum mínimo de 50% dos membros da comissão em reunião, por maioria simples de votos.

Parágrafo único. Para a prestação de esclarecimentos e o julgamento de recursos dos quais trata o art. 2º desta Portaria, deverá participar da deliberação o Coordenador do setor que, tematicamente, guarda relação com o objeto do pedido de esclarecimentos ou recurso referidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 16 de outubro de 2020.


ENEIDA GENEHR
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162 | Celular: (51) 8205-9617/8205-9618 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162 | Celular: (51) 9 8205-9617/9 8205-9618 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br



ANEXO II



ANEXO II

Formulário de Inscrição Seleção de Estagiário(a)

Dados do(a) CANDIDATO(a)

Nome:		Gênero: () Masculino () Feminino
Data Nascimento: ___/___/___		Telefone Celular: ()
RG:	CPF:	Telefone Residencial: ()
E-mail 1:		Telefone Comercial: ()
E-mail 2:		Telefone Parente: ()

Endereço

Rua/AV:	Nro:	Compl:
Bairro:	Cidade:	CEP:

Dados Referente à Matrícula na Instituição de Ensino

Nome Instituição:	Ano/Semestre:
Ensino: () Médio () Técnico	Se estiver cursando ensino técnico, indique o curso:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
() 07:30 hrs às 13:30 hrs
() 13:00 hrs às 19:00 hrs
() Disponibilidade de qualquer horário

Experiência profissional anterior

Nome da Empresa:	
Período: ___/___/___ a ___/___/___	Carga Horária:



Atividades Desenvolvidas:

Nome da Empresa:	
Período: __/__/__ a __/__/__	Carga Horária:
Atividades Desenvolvidas:	

Nome da Empresa:	
Período: __/__/__ a __/__/__	Carga Horária:
Atividades Desenvolvidas:	

Formação Complementar

Curso/Evento	Carga Horária	Instituição de ensino

Informações relevantes:

.....
.....
.....

Novo Hamburgo de 2020

Assinatura do candidato(a)